

**OFÍCIO SMS/SRAS/062/2025**

Contagem, 12 de dezembro de 2025.

**PARA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRO-VIDA - AMIPRO****DE: Superintendência de Redes de Atenção à Saúde – SRAS****ASSUNTO: Justificativa para aprovação do remanejamento de rubricas de Termo de****Fomento nº 024/2025 – Emenda Parlamentar – AMIPRO**

Prezadas(os),

Considerando o teor do Ofício nº 019/2025, apresentado pela Associação Mineira Pró-Vida – AMIPRO, que solicita autorização para o remanejamento de rubricas no âmbito do Termo de Fomento nº 024/2025, passa-se à análise quanto à viabilidade e adequação técnica e legal do pedido.

O objeto pactuado no referido Termo de Fomento envolve ações de promoção da saúde, fortalecimento de vínculos e oferta de práticas integrativas, o que demanda equipe multiprofissional qualificada para atendimento à população. Entretanto, conforme informado pela organização, verificou-se dificuldade significativa na contratação de profissional fonoaudiólogo com base na remuneração inicialmente prevista no plano de trabalho (R\$ 2.600,00 para 20h semanais).

A indisponibilidade de profissionais no mercado, associada à faixa salarial superior à estimada no planejamento inicial, inviabilizou a contratação dentro dos parâmetros previstos. Desta forma, o ajuste solicitado — elevação da remuneração para R\$ 3.000,00, com impacto total de R\$ 9.297,55, já considerados os encargos — mostra-se necessário para assegurar a continuidade e a integralidade da execução das ações pactuadas, evitando prejuízos às metas estabelecidas.

O valor adicional será compensado mediante remanejamento interno das seguintes rubricas de custeio:



- Materiais de Limpeza e Manutenção do Ambiente
- Materiais de Expediente e Gráficos

Importante destacar que, mesmo após a readequação, o valor global da parceria permanece inalterado, tratando-se, portanto, de ajuste orçamentário interno, sem a necessidade de aporte financeiro suplementar, preservando-se o limite financeiro originalmente pactuado.

A contratação do profissional de fonoaudiologia é fundamental para o cumprimento das metas, por contribuir diretamente para:

- ações de reabilitação e promoção à saúde;
- cuidados integrais ao público adulto, idoso, infantil e adolescente;
- execução das práticas previstas no escopo do Termo de Fomento.

O remanejamento solicitado revela coerência técnica, proporcionalidade e adequada gestão dos recursos destinados à parceria.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à aprovação do remanejamento de rubricas solicitado pela AMIPRO, por se tratar de medida necessária à plena execução do objeto pactuado e compatível com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Documento assinado digitalmente



JULIA DINIZ BAPTISTA

Data: 10/12/2025 14:33:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Júlia Diniz Baptista**  
Superintendente de Redes de Atenção à Saúde  
Matrícula 202034